



# Diário Oficial do **Município**

## Câmara Municipal de Central

quarta-feira, 8 de março de 2017

Ano VII - Edição nº 00136 | Caderno 1

# Câmara Municipal de Central publica



Praça Lelinda Dias de Souza, S/N | Centro | Central-Ba

[www.cmccentral.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmccentral.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4FA69874A03D11F5FCB4CBDA4BA6673A

## Câmara Municipal de Central

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº. 002/2016.

# Câmara Municipal de Central

Portaria

1

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL**

Praça do Mercado S/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.

[www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br) e-mail camaramunicipaldecentral@gmail.com

CNPJ: 63.086.367/0001-90

**PORTRARIA Nº. 002/2016**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD do Poder Legislativo

Municipal referente ao exercício de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 33, § 4º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 640, de 25 de julho de 2016, e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Legislativo Municipal, correspondente à Programação da Despesa, conforme especificações a seguir:

**01.01.01 - Câmara Municipal**

2.001 – Gestão da Política de Ações do Legislativo	Acréscimo	Redução
3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria	Fonte 0	200.000,00
3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte 0	200.000,00
<b>Total da Ação</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>

Art. 2º - Fica a contabilidade da Câmara Municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes desta Portaria, encaminhando cópia ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Central, 02 de janeiro de 2017.

**Valdir Belarmino da Silva**

Presidente da Câmara Municipal